



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05/10/09

Através de *Juliane*

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.239, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com o evento "Baile Municipal da 3ª Idade", constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.148/2009, com a escolha da Rainha e Princesas e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o evento "Baile Municipal da 3ª Idade", com escolha da Rainha e Princesas, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.148/2009, e a executar despesas com o mesmo até o montante de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), nos gastos a seguir relacionados:

- a) Animação (conjunto musical), até..... R\$ 900,00
- b) Transporte dos grupos até o local do evento, até.....R\$3.000,00
- c) Aquisição de balões, até.....R\$ 50,00
- d) Confeção de faixas p/a rainha e princesas, até.....R\$ 300,00
- e) Aquisição de flores, até.....R\$ 250,00
- f) Serviços fotográficos, até.....R\$ 200,00
- Total dos gastos previstos, até.....R\$ 4.700,00

Parágrafo único. O evento será realizado na comunidade do Povoado Zanetti, Camping Carreiro, em data a ser definida.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.04- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0026.1139- Promoção de Eventos

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

3.3.90.30.07.00- Material p/festividades e homenagens

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

3.3.90.39.59.00- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

3.3.90.39.63.00- Serviços Gráficos

3.3.90.39.99.07- Serviços Culturais

3.3.90.39.99.08- Serviços de Transportes

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 05 dias do mês de outubro de 2009.

Darciло Luiz Pauletto
DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nelson Antonio Dall'Agnol
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 306/09

Em 08/10/09

Paula Zanetti
Servidor